



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 026/2015

Abre inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado a prover vagas no nível inicial do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, define suas normas e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que estão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a prover vagas no nível inicial do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 132/2008 e suas alterações, Lei Complementar 195/2011, Lei Municipal 1.920/1981, demais Legislações pertinentes e o que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública;
- 1.2 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso Público;
- 1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para o Município de Itajaí, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso Público;
- 1.4 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Sociedade Educacional de Santa Catarina, doravante denominada UNISOCIESC, obedecidas as normas do presente Edital;
- 1.5 O inteiro teor do Edital estará disponível nos sites da UNISOCIESC ([www.unisociesc.org.br/concursos](http://www.unisociesc.org.br/concursos)), da Secretaria Municipal de Educação ([www.educacao.itajai.sc.gov.br](http://www.educacao.itajai.sc.gov.br)) e no do Jornal do Município de Itajaí ([http://itajai.sc.gov.br/jornal\\_1st](http://itajai.sc.gov.br/jornal_1st)) sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

### 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas nas faixas e padrões iniciais de vencimento do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso;
- 2.2 Os cargos objeto deste Concurso Público, os respectivos requisitos de titularidade, carga horária e remuneração estão indicados no **Anexo 1** deste Edital;
- 2.3 As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Concurso Público são as indicadas no **Anexo 2** deste Edital;
- 2.4 O candidato aprovado no Concurso Público e que vier a ser convocado para o cargo público a que concorreu, fará escolha de vaga em uma das unidades escolares do Município de Itajaí apresentadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período das inscrições será das **10h00min do dia 24 de agosto de 2015 às 16h59min do dia 23 de setembro de 2015**;
- 3.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:
  - 3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o *site* [www.unisociesc.org.br/concursos](http://www.unisociesc.org.br/concursos), durante o período indicado no item 3.1, preencher o formulário eletrônico de inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;



- 3.2.2 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados e até o dia **23 de setembro de 2015** pague em qualquer banco ou pela própria Internet, utilizando o código de barras, o boleto bancário que o sistema gerou com o valor da inscrição;
- 3.2.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato;
- 3.2.4 Serão considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 3.2.2;
- 3.2.5 O Município de Itajaí e a UNISOCIESC não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.2.6 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- 3.3 O valor da taxa de inscrição para cada um dos níveis de escolaridade dos cargos é o seguinte:
- R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para os cargos de nível médio;
  - R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para os cargos de nível superior.
- 3.3.1 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;
- 3.3.2 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação bancária;
- 3.3.3 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;
- 3.3.4 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;
- 3.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pelas Leis Municipais nº 3.440, de 18 de outubro de 1999 e nº 5.044, de 14 de março de 2008;
- 3.4.1 O candidato beneficiado pelas Leis Municipais 3.440/99 e 5.044/2008, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e protocolar Pedido de Isenção (conforme o modelo constante do **Anexo 4** deste edital, disponível para download no site **www.unisociesc.org.br/concursos** na UNISOCIESC - Unidade Itajaí, situada à Rua Modesto Fernandes Vieira, nº 01, 3º andar (Anexo ao Posto Universitário) - Itajaí/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 20h00min, anexando ao pedido o boleto bancário e a fotocópia autenticada do documento comprobatório. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até **as 20h00min do dia 04 de setembro de 2015**;
- 3.4.2 A partir de **14 de setembro de 2015** o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4.1 deverá consultar na Internet no site **www.unisociesc.org.br/concursos** para verificar se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.
- 3.5 O candidato poderá realizar apenas uma 1 (uma) inscrição neste Concurso Público;
- 3.5.1 Havendo inscrição para mais de um cargo, portanto, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo/disciplina escolhidos;
- 3.6.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (conforme o modelo constante do **Anexo 5** deste edital, disponível para download no site **www.unisociesc.org.br/concursos**, que poderá ser enviado pelo próprio candidato para o e-mail [requerimentos.concursos@sociesc.org.br](mailto:requerimentos.concursos@sociesc.org.br), solicitando confirmação de recebimento (esta solicitação deverá obrigatoriamente ser enviada por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição) ou ser protocolado junto à UNISOCIESC - Unidade Itajaí, situada à Rua Modesto Fernandes Vieira, nº 01, 3º andar (Anexo ao Posto Universitário) -



Itajaí/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 20h00min, até o dia de realização da prova objetiva;

3.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.7 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia **23 de setembro de 2015**, protocolar na UNISOCIESC - Unidade Itajaí, situada à Rua Modesto Fernandes Vieira, nº 01, 3º andar (Anexo ao Posto Universitário) - Itajaí/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 20h00min, requerimento (conforme o modelo constante do **Anexo 6** deste edital, disponível para download no site **www.unisociesc.org.br/concursos** indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

3.8 São requisitos legais para posse nos cargos previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

- a) ter nacionalidade brasileira, ou em caso de nacionalidade portuguesa gozar das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil de 1988;
- b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- d) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (quando do processo de posse) que será comprovada através de parecer emitido pela Perícia Médica Ocupacional do Município de Itajaí;
- g) ter os requisitos de escolaridade exigidos para o cargo comprovado através de Diploma de Escolaridade conforme Edital;
- h) não ter antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a serem comprovados no ato de posse através de certidão de antecedentes criminais a ser expedido pelo Fórum.

3.8.1 Ao preencher seu formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionadas no item 3.8 deste Edital.

3.9 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

3.10 A partir do dia **25 de setembro de 2015**, o candidato deverá conferir, no site **www.unisociesc.org.br/concursos**, se a inscrição efetuada pela **Internet** foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a **UNISOCIESC - Unidade Itajaí pelo telefone (47) 3248-8811** ou pessoalmente na Rua Modesto Fernandes Vieira, nº 01, Térreo (Anexo ao Posto Universitário) - Itajaí/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 20h00min, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até **as 20h00min do dia 02 de outubro de 2015** sob pena de preclusão e indeferimento da inscrição.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;

4.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;



- 4.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá protocolar na UNISOCIESC - Unidade Itajaí, situada à Rua Modesto Fernandes Vieira, nº 01, 3º andar (Anexo ao Posto Universitário) - Itajaí/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 20h00min, requerimento para concorrer às vagas reservadas (conforme o modelo constante do **Anexo 6** deste edital, disponível para download no *site* **www.unisociesc.org.br/concursos** anexando a este o Laudo Médico (emitido após o dia 19/02/2015) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 20h00min do dia **23 de setembro de 2015**;
- 4.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 4.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra às demais vagas não reservadas;
- 4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 3.7;
- 4.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 4.9 A homologação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório.
- 4.10 A homologação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 4.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:
- 4.10.1 Homologada como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3298/99;
- 4.10.2 Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
- 4.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
- 4.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

## **5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS**

- 5.1 A data prevista para a realização das provas objetivas, é dia **18 de outubro de 2015**;
- 5.2 A partir das 18h00min do dia **13 de outubro de 2015**, a UNISOCIESC tornará público, através do *site* **www.unisociesc.org.br/concursos**:
- a) relação nominal dos candidatos e respectivos cargos/disciplinas a que estão concorrendo;
- b) local(is) e sala(s) de provas e respectivos horários de abertura e fechamento dos portões.
- 5.2.1 O candidato é o único responsável pela consulta de seu local e horário de provas;
- 5.2.2 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas;



5.2.3 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na relação citada no item 5.2.a;

5.2.4 Em caso de ocorrência de divergência, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 3.6.1.

## 6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os conhecimentos dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo/disciplina, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo 3 deste Edital;

6.2 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será constituída de 40 (quarenta) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta. As questões serão assim divididas: 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos;

6.2.1 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília. **Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;**

6.2.2 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

6.2.3 O Município de Itajaí e a UNISOCIESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

6.3 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;

6.3.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (todas com foto);

6.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

6.3.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.3.1;

6.3.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.4 Para fazer a prova o candidato receberá um caderno de provas e um cartão de respostas específico nominal para cada candidato, devendo o candidato conferir se o caderno de provas corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, e se o cartão de respostas corresponde à sua pessoa;

6.5 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, sendo este o único meio de correção das provas objetivas;

6.5.1 Será atribuída pontuação 0 (zero):

- a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
- d) à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com



canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

6.5.2 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, *pager*, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;

6.5.3 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.) sob pena de eliminação do candidato do certame;

6.5.4 A UNISOCIESC, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetivas, a autenticação digital dos cartões respostas ou de outros documentos pertinentes;

6.5.5 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado no campo apropriado e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas a parte inferior da capa da prova com a numeração das questões para anotar exclusivamente as suas respostas da prova objetiva, para posterior conferência;

6.5.6 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;

6.5.7 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas quando faltarem menos de 30 (trinta) minutos para o término das mesmas;

6.5.8 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

6.6 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados no *site* **[www.unisociesc.org.br/concursos](http://www.unisociesc.org.br/concursos)**, até as 23h59min do dia da realização da prova;

6.6.1 Uma cópia dos cadernos de prova será disponibilizada nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas, para retirada pelos candidatos na UNISOCIESC - Unidade Itajaí, situada à Rua Modesto Fernandes Vieira, nº 01, Térreo (Anexo ao Posto Universitário) - Itajaí/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 20h00min;

6.6.2 **Os cadernos de prova não serão disponibilizados pela Internet.**

6.7 A Nota da Prova Objetiva será atribuída na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos;

6.7.1 Cada questão assinalada corretamente pelo candidato valerá 2 (dois) pontos;

6.7.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 48 (quarenta e oito) pontos;

6.7.3 Serão considerados reprovados neste Concurso Público, os candidatos que obtiverem nota inferior a 48 (quarenta e oito) pontos na prova objetiva.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Haverá Prova de Títulos de caráter classificatório (não eliminatório), sendo a entrega do envelope contendo os documentos comprobatórios na **mesma data e horário das provas objetivas (previstas para 18/10/2015)** conforme descrito nos itens a seguir;

7.2 Para os **Cargos de Nível Superior**, a Prova de Títulos constará da apresentação de diploma ou certificados nas categorias "Titulação" e "Cursos de Formação", aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações:

7.2.1 Categoria Titulação – Pontuação máxima 16 (dezesseis) pontos:

- 16 (dezesseis) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Doutorado **na área da educação**;
- 11 (onze) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Mestrado **na área da educação**;
- 6 (seis) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Especialização **na área da educação**.

7.2.2 Categoria Cursos de Formação – Pontuação máxima 4 (quatro) pontos:



- a) 4 (quatro) pontos para apresentação de certificados totalizando o mínimo de 120 (cento e vinte) horas de curso de formação (concluídos a partir do ano de 2013) **na área específica de atuação do cargo/disciplina** para o qual está concorrendo;
- b) 2 (dois) pontos para apresentação de certificados totalizando o mínimo de 40 (quarenta) horas de curso de formação (concluídos a partir do ano de 2013) **na área da educação**.

7.3 Para os **Cargos de Nível Médio**, a Prova de Títulos constará da apresentação de diploma ou certificados na categoria “Cursos de Formação”, aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações:

7.3.1 Categoria Cursos de Formação – Pontuação máxima 20 (vinte) pontos:

- a) 20 (vinte) pontos para apresentação de certificados totalizando o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas de curso de formação na área da educação;
- b) 10 (dez) pontos para apresentação de certificados totalizando o mínimo de 120 (cento e vinte) horas de curso de formação na área da educação;
- c) 5 (cinco) pontos para apresentação de certificados totalizando o mínimo de 40 (quarenta) horas de curso de formação na área da educação.

7.4 Para a definição da Nota da Prova de Títulos serão computados os pontos referentes ao título de maior grau da categoria Titulação (relacionados no item 7.2.1) somados aos pontos referentes ao(s) certificado(s) de maior relevância da categoria Cursos de Formação, relacionados nos itens 7.2.2 e 7.3.1, totalizando o máximo de 20 (vinte) pontos;

7.4.1 Em relação ao item 7.2.2.a será computado somente o total de 120 (cento e vinte) horas (mesmo que o certificado ou a somatória dos certificados seja superior ao mínimo exigido), para tanto sendo admitido o máximo de 3 (três) certificados para a composição da carga horária total;

7.4.2 Em relação ao item 7.2.2.b será computado somente o total de 40 (quarenta) horas (mesmo que o certificado ou a somatória dos certificados seja superior ao mínimo exigido), para tanto sendo admitido o máximo de 3 (três) certificados para a composição da carga horária total;

7.4.3 Em relação ao item 7.3.1.a será computado somente o total de 360 (trezentos e sessenta) horas (mesmo que o certificado ou a somatória dos certificados seja superior ao mínimo exigido), para tanto sendo admitido o máximo de 3 (três) certificados para a composição da carga horária total;

7.4.4 Em relação ao item 7.3.1.b será computado somente o total de 120 (cento e vinte) horas (mesmo que o certificado ou a somatória dos certificados seja superior ao mínimo exigido), para tanto sendo admitido o máximo de 3 (três) certificados para a composição da carga horária total;

7.4.5 Em relação ao item 7.3.1.c será computado somente o total de 40 (quarenta) horas (mesmo que o certificado ou a somatória dos certificados seja superior ao mínimo exigido), para tanto sendo admitido o máximo de 3 (três) certificados para a composição da carga horária total.

7.5 O Candidato deverá acondicionar a sua Prova de Títulos em envelope (preferencialmente no formato A4) devidamente **lacrado e identificado com cargo, nome e nº de inscrição**, contendo em ordem os seguintes documentos:

- a) Folha de rosto corretamente preenchida (conforme o modelo constante do **Anexo 7** deste edital, disponível para download no [site www.unisociesc.org.br/concursos](http://www.unisociesc.org.br/concursos) indicando a descrição dos documentos apresentados, relacionando-os com o item do edital em que se enquadram, assim como se responsabilizando pela veracidade das informações e documentos apresentados;
- b) Cópia (frente e verso) do respectivo diploma ou certificado de seu TÍTULO DE MAIOR GRAU na categoria Titulação (Apenas 1 (um) documento dentre os relacionados no item 7.2.1);
- c) Cópia(s) (frente e verso) do(s) respectivo(s) certificado(s) de seu TÍTULO DE MAIOR RELEVÂNCIA na categoria Cursos de Formação (Até 3 (três) documentos dentre os relacionados nos itens 7.2.2.a ou 7.2.2.b **OU** até 3 (três) documentos dentre os relacionados no item 7.3.1).

7.5.1 O preenchimento da folha de rosto e a organização dos documentos, fazem parte da Prova de Títulos, portanto, o candidato que não observar todos os itens deste capítulo, poderá ter sua prova de títulos desconsiderada;

7.5.2 Para a comprovação dos títulos serão avaliados apenas Certificados ou Diplomas e Certidões de colação de grau com declaração da instituição devidamente assinada onde conste que o diploma está em trâmite, dos respectivos títulos Não serão avaliados documentos tais como: declarações, certificados provisórios, históricos escolares, comprovantes de frequência e afins;

7.5.3 Os títulos acadêmicos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC;



- 7.5.4 Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável e traduzidos por Tradutor Juramentado;
- 7.5.5 Somente será avaliado o certificado/diploma/certidão de colação de grau se nele for possível efetuar a identificação de seu emissor e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação;
- 7.5.6 Na categoria Cursos de Formação, somente serão computadas as horas explicitamente correspondentes à capacitação recebida pelo candidato, não sendo computadas as horas correspondentes a atividades como estágios, pesquisas, visitas técnicas, monitorias, docência e afins;
- 7.5.7 Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples (sem autenticação em cartório), para tanto o candidato deverá declarar a veracidade dos documentos apresentados junto à folha de rosto, portanto, documentos não autenticados e sem a referida declaração de veracidade (devidamente assinada pelo candidato) serão desconsiderados;
- 7.5.8 Nos casos em que o candidato apresentar número excessivo de documentos para comprovação de títulos, a Banca Examinadora escolherá ao seu critério, 1 (um) dos documentos apresentados para cada categoria de avaliação, ficando o candidato impedido de recorrer quanto à nota da prova de títulos;
- 7.5.9 Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;
- 7.5.10 Na entrada da sala, o fiscal assinalará a entrega ou não da prova de títulos em campo específico, na linha referente ao candidato na lista de entrega de títulos, onde o candidato assinará em seguida;
- 7.5.11 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou local para a entrega de títulos;
- 7.5.12 Não serão aceitos títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins;
- 7.5.13 Ao fiscal designado para o recebimento da Prova de Títulos, caberá apenas o recebimento do envelope e o devido registro na lista de entrega de títulos, não sendo este o responsável pelo esclarecimento de dúvidas ou por qualquer outro tipo de apontamento quanto aos títulos apresentados. A abertura dos envelopes será feita posteriormente pela Banca Examinadora, para a devida avaliação e efetivação da pontuação da prova de títulos;
- 7.5.14 Somente será atribuída a nota da prova de títulos para os candidatos considerados aprovados na prova objetiva;
- 7.5.15 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado nota zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

## **8. DA PROVA PRÁTICA**

- 8.1 Os candidatos aos cargos de **Intérprete de Língua Brasileira de Sinais** e **Professor de Arte (todos os instrumentos/disciplinas)** aprovados na prova objetiva, serão convocados para a prova prática, por meio da Lista de Convocação para a Prova Prática, que será publicada no [site www.unisociesc.org.br/concursos](http://www.unisociesc.org.br/concursos) com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização;
- 8.2 A Prova Prática acontecerá na data, horário e local publicados na Lista de Convocação para a Prova Prática, quando o candidato deverá se apresentar munido de seus documentos pessoais para a realização das atividades propostas pela Banca Avaliadora;
- 8.2.1 Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a realização da prova prática.
- 8.3 A Prova Prática constará de atividades propostas pela Banca Avaliadora, conforme descrito no **Anexo 3** deste Edital;
- 8.4 As provas práticas serão avaliadas através do conceito “APTO” e “NÃO APTO” sendo considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem o conceito “APTO”;
- 8.5 O candidato aprovado e convocado para a prova prática que não comparecer nos dias e horários estabelecidos no ato convocatório será automaticamente excluído do certame;
- 8.6 O candidato aprovado na prova objetiva que obtiver o conceito “NÃO APTO” na prova prática será desclassificado no certame.





## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas e práticas (quando houver) serão classificados por cargo/disciplina– em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida nas provas objetiva e de títulos;

9.1.1 A pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$PF = NPO + NPT$$

**onde:**

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

9.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal nº. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- b) possuir maior pontuação na prova de títulos;
- c) possuir idade mais elevada.

## 10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

10.1 É admitido pedido de revisão quanto:

- a) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
- b) à opção considerada como certa nas provas objetivas.

10.2 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao resultado dos pedidos de isenção;
- b) à lista das inscrições deferidas;
- c) à nota da prova objetiva;
- d) à nota da prova de títulos;
- e) à lista preliminar de classificação.

10.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 10.1.a e 10.1.b) deverá fazê-lo, na forma do item 10.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares das provas, devendo protocolá-los junto a UNISOCIESC - Unidade Itajaí, situada à Rua Modesto Fernandes Vieira, nº 01, 3º andar (Anexo ao Posto Universitário) - Itajaí/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 20h00min, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;

10.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido no **Anexo 8** deste edital (disponível para download no *site* [www.unisociesc.org.br/concursos](http://www.unisociesc.org.br/concursos), devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) ser digitado e assinado em duas vias;
- b) ser fundamentado;
- c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.

10.5 Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;

10.6 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o padrão, constante no *site* [www.unisociesc.org.br/concursos](http://www.unisociesc.org.br/concursos) serão indeferidos;

10.7 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;

10.8 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

10.9 Após a avaliação pela Banca de Provas, os resultados dos Pedidos de Revisão serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;



- 10.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no [site www.unisociesc.org.br/concursos](http://www.unisociesc.org.br/concursos), e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição, resultado e observação;
- 10.10.1 Os recursos relativos ao item 10.2 deverão ser protocolados junto à UNISOCIEESC - Unidade Itajaí, situada à Rua Modesto Fernandes Vieira, nº 01, 3º andar (Anexo ao Posto Universitário) - Itajaí/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 20h00min, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
- 10.11 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;
- 10.12 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo será desconsiderado, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
- 10.13 Serão preliminarmente indeferidos:
- Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
  - Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
  - Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação.
- 10.14 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 10.15 A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no [site www.unisociesc.org.br/concursos](http://www.unisociesc.org.br/concursos), e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e observação.

## **11. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 11.1 O candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal de Itajaí obedecendo-se à ordem de classificação e aprovação dos candidatos;
- 11.2 A convocação para efetivação será feita por meio de publicação no jornal oficial do município, no [site www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br) e por carta registrada encaminhada ao endereço fornecido pelo candidato, sendo de responsabilidade do candidato ou seu representante legal, manter atualizado seu endereço;
- 11.2.1 Para atualização do endereço, após a homologação da classificação final, o candidato deverá apresentar e protocolar na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação com endereço na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 3.855, Bairro Ressacada, Itajaí/SC, requerimento específico, assinado, disponível no [site da Secretaria Municipal de Educação www.educacao.itajai.sc.gov.br](http://www.educacao.itajai.sc.gov.br) no link “DGP Digital – Requerimentos”, indicando seu cargo/disciplina, número de identidade e CPF.
- 11.3 O não comparecimento para tomar posse e entrar em exercício no prazo determinado pelo Município de Itajaí, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para nomeação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público de que trata este Edital;
- 11.4 Em caso de desistência de um candidato nomeado, sua nomeação será tornada sem efeito e será convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público;
- 11.5 A classificação e a aprovação do candidato neste Concurso Público não asseguram o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Município de Itajaí;
- 11.6 O Município de Itajaí se reserva o direito de chamar os candidatos classificados, na rigorosa ordem de classificação, conforme as necessidades da administração;
- 11.7 Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;
  - Cópia de Documento com Número do PIS/PASEP;
  - Cópia do documento de identidade;
  - Cópia do CPF;
  - Cópia da Certidão de Casamento, se houver;
  - Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);



- g) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
  - h) Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;
  - i) Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
  - j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
  - k) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
  - l) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
  - m) Ter aptidão para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional realizado pela Perícia Médica Ocupacional do Município de Itajaí;
  - n) Comprovante de residência (um dos 03 últimos meses);
  - o) (02) duas fotos 3 x 4, tiradas no período de até trinta dias da convocação;
  - p) Certidão de nascimento dos dependentes;
  - q) Carteira de Trabalho.
- 11.8 Na hipótese de acúmulo de cargo público, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários entre cargos acumulados;
- 11.9 No caso do candidato na condição de servidor público inativo a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste Concurso Público, somente será permitida quando se tratar de cargo, função ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo;
- 11.10 O não-cumprimento dos requisitos exigidos pelo Edital de que trata o presente Concurso Público impede a posse do candidato;
- 11.11 A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da PUBLICAÇÃO da convocação do candidato a assumir o cargo, conforme artigo 28, da Lei nº 1920, de 03 de dezembro de 1981, do Município de Itajaí.

## **12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 12.1 Fica delegada competência à UNISOCIESC para:
- a) Receber inscrições;
  - b) Emitir documentos de homologação das inscrições;
  - c) Aplicar, julgar e corrigir a prova objetiva;
  - d) Aplicar e avaliar a prova de títulos;
  - e) Aplicar e avaliar a prova prática;
  - f) Apreciar os recursos previstos neste Edital;
  - g) Receber os valores correspondentes às inscrições;
  - h) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
  - i) Prestar informações sobre o Concurso Público e divulgar seus resultados dentro de sua competência;
  - j) Atuar em conformidade com as disposições deste Edital.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo/disciplina ou por grupos a critério do Município de Itajaí;
- 13.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Concurso Público) serão publicados no Jornal do Município de Itajaí, apenas dos candidatos aprovados no Concurso Público;
- 13.3 Será publicado em Jornal do Município o aviso da abertura de inscrições para este Concurso Público;
- 13.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;



- 13.5 Todas as despesas decorrentes do presente Concurso Público com a aquisição de material, documentação, passagens, hospedagens e alimentação, são de inteira responsabilidade do candidato;
- 13.6 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;
- 13.7 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;
- 13.8 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto do Município de Itajaí, bem como da UNISOCIESC;
- 13.9 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
- na comissão do Concurso Público, no grupo de funcionários ligados a organização do Concurso Público, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
  - na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
  - como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.
- 13.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Editais e Portarias pertinentes a este Concurso Público e que vierem a ser publicados pelo Município de Itajaí;
- 13.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 13.12 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 13.13 Será excluído do Concurso Público, por Ato da UNISOCIESC, o candidato que:
- tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - for surpreendido, durante a aplicação das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
  - for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - ausentar-se da sala de prova;
  - recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 13.14 Do resultado final deste Concurso Público não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Itajaí e pela UNISOCIESC;
- 13.15 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso Público.

Itajaí (SC), 21 de agosto de 2015.

Prof. Edison d'Ávila  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 026/2015**

**Anexo 1 – Cargos/Disciplina/Especialidades, Vagas, Carga Horária Semanal, Remuneração Mensal e Requisitos de Titularidade.**

**Cargos de Nível Superior:**

<b>Cargo</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH</b>	<b>Remuneração (R\$)</b>	<b>Requisitos de Titularidade</b>
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	03	40	R\$ 2.723,00**	Superior Completo em Pedagogia e curso específico pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos) ou por órgão nacional regulador da profissão.
Professor Ensino Religioso – Ensino Fundamental	02	20	R\$ 1.758,13*	Habilitação específica na área de atuação (Licenciatura).
Professor Ensino Religioso – Ensino Fundamental	05	10	R\$ 879,08*	Habilitação específica na área de atuação (Licenciatura).
Professor de Arte – Bateria e Tenor	01	40	R\$ 3.516,26	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes e Licenciatura Plena em Música.
Professor de Arte – Euphonium (Concerto e Marcha)	01	40	R\$ 3.516,26	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes e Licenciatura Plena em Música.
Professor de Arte – Madeiras (Saxofones, Clarinetas e Flautas)	01	40	R\$ 3.516,26	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes e Licenciatura Plena em Música.
Professor de Arte – Percussão de Marcha (Divisão de Bombos, Caixa de Alta Pressão e Pratos)	01	40	R\$ 3.516,26	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes e Licenciatura Plena em Música.
Professor de Arte – Percussão Sinfônica e Popular (Marimba, Xilofone, Vibrafone, Glockspiel e Tímpanos)	01	40	R\$ 3.516,26	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes e Licenciatura Plena em Música.
Professor de Arte – Trombone	01	40	R\$ 3.516,26	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes e Licenciatura Plena em Música.
Professor de Arte – Trompete	01	40	R\$ 3.516,26	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes e Licenciatura Plena em Música.
Professor de Arte – Tromba	01	40	R\$ 3.516,26	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes e Licenciatura Plena em Música.
Professor de Arte – Corpo Cerimonial (Corpo Coreográfico, Baliza, Mór e Linha de Frente)	01	40	R\$ 3.516,26	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes e Licenciatura Plena em Música.

Cargo	VAGAS	CH	Remuneração (R\$)	Requisitos de Titularidade
Professor de Arte – Musicalização para Banda (Teoria Musical, Ordem Unida e Prática de Conjunto Iniciante)	01	40	R\$ 3.516,26	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes e Licenciatura Plena em Música.

**Observação:**

\*A Remuneração dos cargos de nível superior destacadas acima é composta pelo vencimento-base acrescido das gratificações de 20% e de 35% de acordo com a legislação municipal vigente.

\*\*A Remuneração do cargo de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais destacada acima é composta pelo vencimento-base acrescido da gratificação de 20% de acordo com a legislação municipal vigente.

**Cargos de Nível Médio:**

Cargo	VAGAS	CH	Remuneração (R\$)	Pré-requisitos
Agente de Apoio em Educação Especial	15	20	R\$ 964,30	Formação em nível médio: modalidade Magistério (na falta do requisito nível médio na modalidade Magistério, o requisito poderá ser preenchido de maneira supletiva por graduação em Pedagogia).
Agente em Atividade de Educação	CR*	30	R\$ 1.696,45	Formação em nível médio: modalidade Magistério (na falta do requisito nível médio na modalidade Magistério, o requisito poderá ser preenchido de maneira supletiva por graduação em Pedagogia).

**Observação:**

\*CR = Cadastro de Reserva: relação de candidatos que poderão ser nomeados no eventual surgimento de vagas futuras dentro do prazo de validade do presente concurso.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 026/2015**

**Anexo 2 – Atribuições dos Cargos**

**INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explicações orais, reuniões, entre outros.
- Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais.
- Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares.
- Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado.
- Participar de atividades extraclasse, com palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete.
- Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria.
- Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

**PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO - ENSINO FUNDAMENTAL**

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento.
- Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.
- Ministras as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno.
- Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.
- Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes.
- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas.
- Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos.
- Favorecer a construção da boa auto-estima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e consequentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem.
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
- Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem.
- Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades.



- Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades.
- Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar.
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes.
- Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino.
- Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educacionais especiais.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

**PROFESSOR DE ARTE – EUPHONIUM (CONCERTO E MARCHA)**

**PROFESSOR DE ARTE – MADEIRAS (SAXOFONES, CLARINETAS E FLAUTAS)**

**PROFESSOR DE ARTE – PERCUSSÃO DE MARCHA (DIVISÃO DE BOMBOS, CAIXA DE ALTA PRESSÃO E PRATOS)**

**PROFESSOR DE ARTE – PERCUSSÃO SINFÔNICA E POPULAR (MARIMBA, XILOFONE, VIBRAFONE, GLOCKSPIEL E TÍMPANOS)**

**PROFESSOR DE ARTE – TROMBONE**

**PROFESSOR DE ARTE – TROMPETE**

**PROFESSOR DE ARTE – TROMBA**

**PROFESSOR DE ARTE – CORPO CERIMONIAL (CORPO COREOGRÁFICO, BALIZA, MÓR E LINHA DE FRENTE)**

**PROFESSOR DE ARTE – MUSICALIZAÇÃO PARA BANDA (TEORIA MUSICAL, ORDEM UNIDA E PRÁTICA DE CONJUNTO INICIANTE)**

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Ser assíduo e Pontual.
- Participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Banda e as normas internas da corporação, contribuindo com seu posterior cumprimento.
- Elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Banda e Proposta Pedagógica da Banda Filarmônica.
- Ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado e desenvolvimento do aluno.
- Cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Banda Filarmônica e Secretaria Municipal de Educação.
- Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação da Banda e com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes.
- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas e ensaios de naipe, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas.
- Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos.
- Favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem.
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
- Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem.





- Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades.
- Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades.
- Executar outras atribuições, correlatas às atividades descritas abaixo conforme a especialidade escolhida de acordo com o conhecimento mencionado conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

## **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção.
- Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; ora apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.
- Dar sugestões ao professor regente para a elaboração e execução do planejamento e material didático.
- Cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica.
- Providenciar materiais necessários ao atendimento dos alunos nas atividades de rotina.
- Participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar, CEMESPI e Secretaria Municipal de Educação.
- Participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina nas unidades de ensino.
- Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional.
- Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a auto-estima dos alunos, tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo.
- Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino.
- Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização.
- Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação.
- Participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

## **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**

### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças.
- Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação (Auxiliar de Coordenação e Coordenador), visando contribuir com o processo ensino-aprendizagem.
- Auxiliar com o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes.
- Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças.



- Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica.
- Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como participar de treinamento sempre que necessário.
- Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil.
- Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional.
- Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a autoestima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma.
- Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI.
- Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo.
- Criar situações que elevam a auto-estima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI.
- Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização.
- Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas.
- Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação.
- Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade.
- Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI.
- Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 026/2015**

**Anexo 3 – Provas e Programas**

**Todos os Cargos terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 10 (dez) questões a partir do seguinte programa:**

**Prova de Conhecimentos Gerais - 10 Questões:**

**LÍNGUA PORTUGUESA - 4 Questões:**

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

**MATEMÁTICA - 4 Questões:**

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial; Teoria Geral dos Conjuntos; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema e Geometria.

**TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 2 Questões:**

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

**Prova de Conhecimentos Específicos – 30 (trinta) questões a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:**

**Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Pedagogia de Projetos. Aspectos linguísticos e legais da LIBRAS. A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS: parâmetros fonológicos. Sistematização do léxico da morfologia e da sintaxe com apoio de recursos audiovisuais. Prática da LIBRAS: diálogos contextualizados. Sondagem/diagnóstico em aulas com intérprete de Língua de Sinais para conhecimento da realidade e análise do processo de articulação teoria/prática, nos locais onde realiza as atividades autônomas. Teoria da Interpretação e tradução nas Línguas de Sinais. Mecanismo do uso do espaço na LIBRAS. A ética e o papel do intérprete na sala de aula. Leitura e produção de textos. A legislação e regulamentação da profissão Intérprete. As estratégias do uso das expressões faciais e corporais na interpretação. Técnicas de interpretação LIBRAS X Português. Vícios de linguagem e variações linguísticas da interpretação em LIBRAS. As nuances da enunciação em Língua de Sinais – LIBRAS. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-racial e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e africana. Programa Municipal Diversidade Étnico-racial, de Gênero e Combate ao Bullying, Decreto 10.357/14 (disponível no site do Município de Itajaí – [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)) [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

**Prova Prática:** Interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para a Língua Portuguesa, interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, apresentação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e apresentação em Língua Portuguesa.



### **Professor Ensino Religioso – Ensino Fundamental**

Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Pedagogia de Projetos. Metodologia do Ensino de Ciências da Religião. Manifestações culturais. Religião e religiosidade. Igrejas. Atitudes Filosóficas. Crenças e Mitologias. Padrões da cultura religiosa. Mito e espiritualidade. Evangelização no período colonial brasileiro. Formação e prática do professor de Educação Religiosa. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e africana. Programa Municipal Diversidade Étnico-racial, de Gênero e Combate ao Bullying, Decreto 10.357/14 (disponível no site do Município de Itajaí – [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)) [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

### **Professor de Arte – Euphonium (Concerto e Marcha)**

### **Professor de Arte – Madeiras (Saxofones, Clarinetas e Flautas)**

### **Professor de Arte – Percussão de Marcha (Divisão de Bombos, Caixa de Alta Pressão e Pratos)**

### **Professor de Arte – Percussão Sinfônica e Popular (Marimba, Xilofone, Vibrafone, Glockspiel e Tímpanos)**

### **Professor de Arte – Trombone**

### **Professor de Arte – Trompete**

### **Professor de Arte – Tromba**

### **Professor de Arte – Corpo Cerimonial (Corpo Coreográfico, Baliza, Mór e Linha de Frente)**

### **Professor de Arte – Musicalização para Banda (Teoria Musical, Ordem Unida e Prática de Conjunto Iniciante)**

Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Pedagogia de Projetos. Teoria Musical: Escalas maiores, menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências (autêntica perfeita, plagal e de engano). Funções harmônicas. Dominantes secundárias. Cifras de acordes (3, 4 e 5 sons). Teoria de conjuntos. Percepção: Intervalos (harmônicos e melódicos). Acordes (tríades e dominantes com 7ª). Cadências. Ditado rítmico e melódico (a 1 e 2 vozes). Análise: Formas musicais (sonata, rondó, ABA, tema com variações). Dodecafonismo. Música atonal (aplicação da teoria de conjuntos). História da Música: Música na Antiguidade. Monodia e polifonia na Idade Média. Período Barroco - música instrumental, ópera e música vocal. Período Clássico - sonata, ópera e sinfonia. Período Romântico - lied, ópera e música instrumental. Século XX - impressionismo, expressionismo, música dodecafônica, atonalismo, música concreta e eletrônica. História da Música Brasileira. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-racial e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e africana. Programa Municipal Diversidade Étnico-racial, de Gênero e Combate ao Bullying, Decreto 10.357/14 (disponível no site do Município de Itajaí – [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)) [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

### **Prova Prática:**

Para os cargos de Professor de Arte (Instrumentos/disciplinas: Bateria e Tenor, Euphonium, Madeiras, Percussão de Marcha, Percussão Sinfônica e Popular, Trombone, Trompete e Tromba): Ministrará uma aula, leitura de uma peça à primeira vista, execução de uma peça de livre escolha e entrevista pela banca. O candidato pode trazer um aluno para ministrará a aula.

Para os cargos de Professor de Arte (Disciplinas: Corpo Cerimonial e Musicalização para Banda): Ministrará uma aula e entrevista pela banca. O candidato pode trazer um aluno para ministrará a aula.

### **Agente de Apoio em Educação Especial**

### **Agente em Atividade de Educação**

Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Pedagogia de Projetos. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil e ensino



fundamental. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-racial e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e africana. Programa Municipal Diversidade Étnico-racial, de Gênero e Combate ao Bullying, Decreto 10.357/14 (disponível no site do Município de Itajaí – [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)) [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

**Concurso Público Secretaria de Educação de Itajaí – Edital 026/2015**  
**Anexo 4 - Pedido de Isenção**

<b>Nome do Candidato:</b>	<b>Nº de Inscrição:</b>	<b>Cargo:</b>
<b>CPF:</b>	<b>Documento de Identidade:</b>	<b>Fone para Contato:</b>

**Assinale a justificativa na qual se enquadra e anexe os documentos comprobatórios.**

( ) O candidato acima especificado vem por meio deste, requerer à Comissão Organizadora do processo acima indicado a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, pelo fato de ser **doador de sangue**, nos termos da Lei Municipal 3.440/99.

<b>Data das Últimas Doações</b>	<b>Entidade Coletora/Município da Doação</b>

(Anexar os documentos comprobatórios das últimas doações em vias originais ou cópias autenticadas em cartório, e protocolar este pedido conforme as instruções do Edital.)

( ) O candidato acima especificado vem por meio deste, requerer à Comissão Organizadora do processo acima indicado a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, pelo fato de ser **carente** ou **desempregado** e não ter condições de pagar a taxa prevista para o concurso, nos termos da Lei Municipal 5.044/2008.

(Anexar os documentos comprobatórios: Cópia da Carteira de Identidade, Inscrição no CadÚnico e cópia da Carteira de Trabalho (folha de identificação pessoal, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.)

**Declaro que as informações acima são verdadeiras e que a mesma está sendo firmada sob as penas da lei.**

Nestes termos. Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão Organizadora:

( ) Deferido

( ) Indeferido

\_\_\_\_\_  
Data e Assinatura



**Concurso Público Secretaria de Educação de Itajaí – Edital 026/2015**  
**Anexo 5 - Requerimento de Cancelamento ou Alteração de Dados da Inscrição**

<b>Nome do Candidato:</b>	<b>Nº de Inscrição:</b>	<b>Cargo:</b>
<b>CPF:</b>	<b>Documento de Identidade:</b>	<b>Fone para Contato:</b>

O candidato acima especificado vem por meio deste, requerer junto à Comissão Organizadora do processo acima indicado a seguinte providência:

- ( ) Cancelar a inscrição acima por motivo de: ( ) Cargo incorreto ( ) Desistência ( ) \_\_\_\_\_  
( ) Alterar os seguintes Dados Cadastrais (preencha no quadro abaixo, o campo que deseja alterar, a informação como foi digitada no ato da inscrição e a informação correta):

<b>Campo</b>	<b>Informação digitada no ato da inscrição</b>	<b>Informação Correta</b>
Nome		
CPF		
RG		
Data de Nascimento		
Endereço		
CEP		
Cidade/UF		

Nestes termos. Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

<b>Parecer da Comissão Organizadora:</b> ( ) Deferido ( ) Indeferido _____ Data e Assinatura	<b>Cancelamento / Alteração:</b> _____ Data e Assinatura
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------



**Concurso Público Secretaria de Educação de Itajaí – Edital 026/2015**  
**Anexo 6 – Requerimento para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência e/ou Condições Especiais para a Realização das Provas**

<b>Nome do Candidato:</b>	<b>Nº de Inscrição:</b>	<b>Cargo:</b>
<b>CPF:</b>	<b>Documento de Identidade:</b>	<b>Fone para Contato:</b>

O candidato acima especificado vem por meio deste, requerer junto à Comissão Organizadora do processo acima indicado a seguinte providência:

**Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD).**

**Tipo da Deficiência:**

Física       Auditiva       Visual       Mental       Múltipla

<b>Código CID:</b>	
<b>Justificativa:</b> (Descreva a forma de apresentação da deficiência, como paraplegia, monoplegia, perda auditiva (por ouvido em decibéis), acuidade visual (por olho em valores), etc. demonstrando de forma clara em qual das deficiências listadas nos incisos I a V, do art. 4º do Decreto Federal 3298/1999 a sua deficiência se enquadra)	

**Condições Especiais para a Realização das Provas.**

**Tipo de Atendimento Necessário:**

Sala Térrea       Cadeirante       Prova Ampliada       Fiscal Ledor       Lactante  
 Outros (Descreva):

Nestes termos. Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão Organizadora: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	_____ Data e Assinatura
Comentários: _____ _____	



## **INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

Preencha completamente os campos quanto à identificação do Concurso ou Processo Seletivo que está participando, assim como seus dados pessoais e formas de contato.

**Identifique claramente o que está requerendo, se apenas concorrer às vagas reservadas ou condições especiais para realização da prova ou ainda as duas opções.**

Identifique sua deficiência: informe o código CID constante de seu Laudo Médico, e descreva de forma breve, porém clara, a forma de apresentação da deficiência, como paraplegia, monoplegia, perda auditiva (por ouvido em decibéis), acuidade visual (por olho em valores), etc. demonstrando de forma clara em qual das deficiências listadas nos incisos I a V, do art. 4º do Decreto Federal 3298/1999 (transcrito abaixo) a sua deficiência se enquadra:

**“ Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:**

- I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
  - a) comunicação;
  - b) cuidado pessoal;
  - c) habilidades sociais;
  - d) utilização dos recursos da comunidade;
  - e) saúde e segurança;
  - f) habilidades acadêmicas;
  - g) lazer; e
  - h) trabalho;
- V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

Por exemplo, se a deficiência é visual cujo código CID é “H54.2 - Visão subnormal de ambos os olhos”, você deverá especificar o código CID no campo apropriado e no campo Justificativa descrever: Baixa Visão – acuidade visual do olho direito 20/100 ou 0,2 e acuidade visual do olho esquerdo 20/80 ou 0,25.

**ANEXE AO REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO EM VIA ORIGINAL OU AUTENTICADA.**

**É fundamental que o Laudo Médico contenha além do Código CID, a descrição do grau da deficiência como os demonstrados acima (OD 20/100 e OE 20/80)**

**Concurso Público Secretaria de Educação de Itajaí – Edital 026/2015**  
**ANEXO 7 - Folha de Rosto da Prova de Títulos**

<b>Nome do Candidato:</b>	<b>Cargo:</b>	<b>Nº de Inscrição:</b>
---------------------------	---------------	-------------------------

**Relação de Títulos:**

**1 – Categoria Titulação** (descreva o seu título de maior nível conforme item 7.2.1 do Edital)

<b>Título Apresentado</b> (Especialização/Mestrado/Doutorado)	<b>Data de Conclusão</b>	<b>Pontuação</b> (para uso exclusivo da Banca Avaliadora)
	__/__/____	

**2 – Categoria Cursos de Formação** (relacione os cursos realizados conforme itens 7.2.2 ou 7.3.1 do Edital)

<b>Documentos Apresentados</b> (Cursos de Formação na área específica de atuação do cargo/disciplina de acordo com alínea “a” do item 7.2.2 do Edital, ou na área da educação conforme alínea “b” do item 7.2.2 e item 7.3.1 do Edital)	<b>Carga Horária</b>	<b>Data de Conclusão</b>
		__/__/____
		__/__/____
		__/__/____
<b>Carga Horária Total e Pontuação</b> (para uso exclusivo da Banca Avaliadora)		
	<b>Pontuação Total</b>	

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

**Declaro**, para os fins de direito, que as \_\_\_\_ ( ) cópias apresentadas são verdadeiras e se referem à minha pessoa, estou ciente que poderei, a qualquer tempo, ser convocado a apresentar os originais destes documentos, e que ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original, **serei excluído deste processo seletivo**, sem prejuízo das demais sanções legais.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente documento,

Itajaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Concurso Público Secretaria de Educação de Itajaí – Edital 026/2015**  
**Anexo 8 – Formulário para Pedido de Revisão**

Utilizar um formulário de Pedido de Revisão para cada questão.

Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

Instruções de entrega deste formulário conforme Edital.

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Código e Descrição do Cargo</b>	
<b>Modalidade do Pedido de Revisão</b> ( ) Revisão do Gabarito Divulgado ( ) Anulação de Questão	<b>Nº da Questão</b>	<b>Resposta no Gabarito Divulgado</b>	<b>Resposta Anotada pelo Candidato</b>

**Fundamentação do Pedido de Revisão (se necessário utilize o verso):**

**Fonte(s) que embasam a argumentação do Candidato:**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato